

Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA № 026, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

EMENTA: DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Complementar 003 de 21 de junho de 1996 e demais dispositivos legais,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS PROPORCIONAIS E REGULAMENTARES ao Servidor Público Municipal relacionados no anexo I desta portaria, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME DO	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
FUNCIONAL	SERVIDOR		AQUISITIVO	DAS FÉRIAS
140	Anderson Luiz Back	Contador	2022/2023	12/08/2024 a 16/08/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2024.

Jonatan Fernandes
Presidente